PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.474, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular em salas de aula.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibido o uso de telefone celular, equipamento eletrônico e similar em sala de aula, nas instituições de ensino fundamental.

Parágrafo Único – Quando a aula for aplicada fora da sala especifica, aplica-se o princípio desta Lei.

Art. 2º - Deverá ser fixado em local de acesso e nas dependências da instituição educacional, nas salas de aula e nos locais onde ocorrem aulas, placas indicando a proibição, contendo o número da Lei.

Art. 3º - Em caso de menor idade, deverão os pais serem comunicados pela direção do estabelecimento de ensino.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 19 de dezembro de 2007.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 20/12/07
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.474, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular em salas de aula.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibido o uso de telefone celular, equipamento eletrônico e similar em sala de aula, nas instituições de ensino fundamental.

Parágrafo Único – Quando a aula for aplicada fora da sala específica, aplica-se o princípio desta Lei.

Art. 2º - Deverá ser fixado em local de acesso a nas dependências da instituição educacional, nas salas de aula e nos locais onde ocorrem aulas, placas indicando a proibição, contendo o número da Lei.

Art. 3º - Em caso de menor idade, deverão os pais serem comunicados pela direção do estabelecimento de ensino.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 19 de dezembro de 2007.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, .. 20 / 12 / 07
Funcionário